



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município

Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 25.503, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar CELIA REGINA FERREIRA ANDRADE REBELATO do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Contratos Administrativo, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 19.801, de 25 de abril de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.505, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar MARIA TEREZINHA DE MENEZES do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Serviços Gerais, Tabela Salarial DAS-5, nomeado através da Portaria nº 14.058, de 09 de janeiro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.506, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar VANETE BARBOSA DO REGO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Administração de Cemitérios Municipais, Tabela Salarial DAS-5, nomeado através da Portaria nº 23.277, de 08 de junho de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.508, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ANDRÉA MACHADO MOURA DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo De Protocolo, Tabela Salarial DAS-5, nomeado através da Portaria nº 14.125, de 09 de janeiro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.509, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar PAMELA FERNANDA TEIXEIRA SOARES do cargo em comissão de Assistente de Recepção, Tabela Salarial DAS-7, nomeado através da Portaria nº 24.502, de 10 de julho de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.510, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES do cargo em comissão de Assessoria Jurídica, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 25.131, de 11 de dezembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.648, de 04 de março de 2020, quarta-feira.

PORTARIA Nº 25.511, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar DANDARA BRITO GENTIL do cargo em comissão de Assessoria Jurídica, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 25.203, de 08 de janeiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.648, de 04 de março de 2020, quarta-feira.

PORTARIA Nº 25.512, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar JORDANA NUNES CAMPOS MARTINS do cargo em comissão de Assessoria Jurídica, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 24.720, de 24 de setembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.513, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar DAUSTRIA DE OLIVEIRA MENDES FERNANDES SALES do cargo em comissão de Assessoria Jurídica, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 24.693, de 16 de setembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.515, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CÉLIA REGINA FERREIRA ANDRADE REBELATO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Contratos Administrativos, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.517, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARIA TEREZINHA DE MENEZES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Serviços Gerais, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.518, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear VANETE BARBOSA DO REGO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Administração de Cemitérios Municipais, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.648, de 04 de março de 2020, quarta-feira.

PORTARIA Nº 25.520, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANDRÉA MACHADO MOURA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Protocolo e Arquivo Corrente, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.521, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES para exercer o cargo em comissão de Assessoria Jurídica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.522, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DAUSTRIA DE OLIVEIRA MENDES FERNANDES SALES para exercer o cargo em comissão de Assessoria Jurídica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.523, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JORDANA NUNES CAMPOS MARTINS para exercer o cargo em comissão de Assessoria Jurídica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.524, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DANDARA BRITO GENTIL para exercer o cargo em comissão de Assessoria Jurídica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.525, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PAMELA FERNANDA TEIXEIRA SOARES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle de Publicações e Licitações, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.526, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio Administrativo à Licitação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.530, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CRISTIANE MENDES DOS ANJOS do cargo em comissão de Coordenadora de Administração e Gestão de Processos, Tabela Salarial DAS-3, nomeado através da Portaria nº 23.774, de 03 de dezembro de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.531, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, AQUILA DA SILVA PEREIRA do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF Residencial Margaridas, Tabela Salarial CC-4, nomeado através da Portaria nº 21.061, de 20 de janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.533, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CRISTIANE MENDES DOS ANJOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão do Sus, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.535, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BENILDE DE ARAÚJO COSTA do cargo em comissão de Assessoria de Apoio à Gestão Social – CRAS V Rio Vermelho, Tabela Salarial DAS-5, nomeado através da Portaria nº 24.926, de 11 de novembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.536, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear BENILDE DE ARAÚJO COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Suporte Administrativo Operacional, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.537, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear AUGUSTO ALMEIDA TEIXEIRA DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração e Gestão de Processos, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.538, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear POLIANNA DELMOND SILVA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – PSF Parque Universitário, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.539, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – PSF Vila Verde, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.540, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LAIZA LARA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Vila Rica, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.542, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Vila Rica, Tabela Salarial CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 011 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

PAULO JOSÉ CORREIA, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atenderem aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES, matrícula 184829, CPF: 021.282.951-30 servidora pública desta Secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato nº. 286/2017 – Irmãos Fagundes Administradora Patrimonial LTDA-EPP.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 04 de Março de 2020.

PAULO JOSÉ CORREIA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 72 – DE 03 DE MARÇO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **João Antonio Soares Neto**, CPF nº. 412.050.731-91, Matrícula nº 1558278-2, Função: Gerente de Núcleo de Infraestrutura Básica II, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI
NÚMERO	54/2020
OBJETO	Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução do seguinte serviço: Ampliação do SAE, localizado na Rua Pedro Guimarães S/N, Bairro La Salle I, neste município, conforme memorial descrito e justificativa de qualificação técnica, anexo ao edital.
VENCIMENTO	14/01/2020 A 10/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 03 de março de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 73– DE 03 DE MARÇO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Talita Gomes Peixoto**, CPF nº. 037.494.481-40, Matrícula nº 1556699, Função: Técnico Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO- CORESS/MT
NÚMERO	03/2020
OBJETO	Recurso financeiro para custear consultas, exames e procedimentos, visando fortalecer as ações de Atenção à Saúde de média complexidade, para atender aos usuários do SUS-Sistema Único de Saúde, residentes no município de Rondonópolis-MT, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	18/02/2020 A 18/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.**

Rondonópolis, 03 de março de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 74 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. 240.961.561-91, Matrícula nº 58823, Função: Apoio Instrumental, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2019, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

ATA	WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI
NÚMERO	191/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável, copa e cozinha, panela, pilha, acondicionamento e embalagens, para atender às Secretarias solicitantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	12/11/2019 A 11/11/2020
ATA	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI
NÚMERO	189/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável, copa e cozinha, panela, pilha, acondicionamento e embalagens, para atender às Secretarias solicitantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	12/11/2019 A 11/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 03 de março de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 17/2020

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini, Secretário Municipal de Administração de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o . Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, dentro da autonomia de suas respectivas CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

SERVIDORES	MATRICULA	CNH Nº
IVANEY DE ALMEIDA	129054	AB - 04693998241

Art. 2o . Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3o . A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4o . Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis – MT, 02 de Março de 2020.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº046/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes** como responsáveis pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, Matrícula nº.34495, CPF:318.154.481-72, como responsáveis pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Cootermat-Coop. Transp. Escolar rural do Estado de Mato Grosso	43/2019	Locação de Veículos tipos ônibus/micro-ônibus/vans para transporte de alunos da zona rural deste município de Rondonópolis.	13/02/2020 á 12/07/2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2020.

Rondonópolis/MT, 03 de Março de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação
Interina



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº047/2020

Dispõe sobre a designação do servidor **Antônio Carlos Ferreira e sua Suplente Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, como responsável pelo controle, recebimento e execução da Ata abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Antônio Carlos Ferreira**, Matrícula nº. 14265, CPF: 353.468.501-63 e **Suplente Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, Matrícula nº.108820, CPF: 630.507.651 – 00, como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	Adesão de Ata	OBJETO	VIGÊNCIA
STILUS MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA - ME	Adesão à ata de Registro de Preço nº243/2019 Pregão presencial nº 093/2019 do Município de Lucas de Rio Verde	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	27/12/2019 á 26/12/2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 03 de Março de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação
Interina



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 048/2020

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Subvenção Social da Associação Bombeiros de Artes Marciais, para viabilizar o desenvolvimento do Projeto Banda Pequenos Jovens e Grandes Talentos e Projeto KARABOM, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 8.272, de 06 de julho de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis (MROSC - Marco Regulatório);

RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Comissão de Monitoramento e Avaliação da subvenção social concedida a Associação **Social da Associação Bombeiros de Artes Marciais, para viabilizar o desenvolvimento do Projeto Banda Pequenos Jovens e Grandes Talentos e Projeto KARABOM**, composta pelos membros abaixo descritos:

- I- Marilda Soares Rufino – 14869
- II- Renato Lins – 100790
- III- Núbia Lafaete Alencar Santos – 98590
- IV- Ivone Gonçalves Espindola – 1557699
- V- Sueli Oliveira Souza - 105848
- VI- Maria Helena São Miguel Garcia Monteiro – 28576

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 03 de Março de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação
Interina



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB**

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 004/2020

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e sete de fevereiro do ano de 2020, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino do servidor **WELLINGTON ROBERTO DE SENA**, matrícula de nº112020, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação profissional – em nível de **MESTRADO**, pela Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Rondonópolis **pelo período de 12 (doze) meses, contando seus efeitos a partir de 14.03.2020**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo o servidor obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

NEUZELI FUZA
PRESIDENTE

ROSELI BATISTA DE JESUS
SECRETARIA

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB**

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 005/2020

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e sete de fevereiro do ano de 2020, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino da servidora **NEIDE FIQUEIREDO DE SOUZA**, matrícula de nº104744, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação profissional – em nível de **MESTRADO**, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Câmpus de Frederico Westphalen **pelo período de 12 (doze) meses, contando seus efeitos a partir de 25.03.2020**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo o servidor obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

NEUZELI FUZA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

ROSELI BATISTA DE JESUS
SECRETARIA

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB**

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 006/2020

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e sete de fevereiro do ano de 2020, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino da servidora **SIMONE SOARES RISSATO ALVES**, matrícula de nº153176, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação profissional – em nível de **MESTRADO**, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Câmpus de Frederico Westphalen **pelo período de 12 (doze) meses, contando seus efeitos a partir de 25.03.2020**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo o servidor obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

NEUZELI FUZA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

ROSELI BATISTA DE JESUS
SECRETARIA

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RONDONÓPOLIS – MT, 02 de março de 2020.

À EMPRESA

EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI, na pessoa de sua representante legal, Sr. **José Ivanildo de Sousa Damasceno**, portador da Carteira de Identidade n.º 10138315 SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 559.322.231-20.

ENDEREÇO: Avenida Cuiabá, número 1.625, Sala C, bairro Centro, no município de Rondonópolis-MT – CEP: 78.700-090.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pela Senhora **MARISTELA MORAES DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação Interina, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em desfavor da empresa **EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.155.401/0001-32, com sede na Avenida Cuiabá, número 1.625, Sala C, bairro Centro, no município de Rondonópolis-MT, CEP: 78.700-090, sendo representado pelo procurador, Senhor José Ivanildo de Sousa Damasceno, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir delineados.

I - DOS FATOS

Cuidam os autos de Contrato Administrativo registrado sob o n.º 699/2019, celebrado em 21 de novembro de 2019, tendo como partes interessadas o Município de Rondonópolis/MT (Contratante) e a empresa Evolution Engenharia e Avaliações Eireli (Contratada), cujo objeto pactuado é a contratação de empresa especializada em engenharia para executar a **Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Widsney Aparecido Pereira Rodrigues**, localizado na Rua Dezoito, s/n, no bairro José Sobrinho, no município de Rondonópolis-MT, no valor total de R\$ 284.947,10 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), conforme especificações contidas no instrumento contratual, no Edital de Tomada de Preço n.º 46/2019 e Processo n.º 1786/2019.



Ocorre que, aportou ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação (assessoria jurídica) o Ofício Interno n.º 095/2020/ENG/SEMED, de lavra da Gerente do Departamento de Engenharia e Arquitetura, relatando a morosidade/inércia apresentada pela empresa contratada antes mesmo de iniciar a obra de reforma da unidade de educação infantil.

Segundo consta no documento, na data de 21/11/2019, foi elaborado o Contrato n.º 699/2019, para assinatura das partes. Entretanto, a Secretaria Municipal de Educação teve que realizar, por meio do Diário Oficial Eletrônico, a convocação da empresa contratada para que esta procedesse à assinatura do instrumento contratual, conforme se vislumbra da publicação ocorrida no dia 14 de janeiro de 2020 (Diorondon-e n.º 4.614).

Nesse sentido, mesmo a empresa tendo sido convocada para assinatura do instrumento contratual, esta somente efetuou a assinatura do Contrato n.º 699/2019 no início do mês de fevereiro de 2020. E, em razão disso, o Contrato n.º 699/2019 somente foi publicado em 05/02/2020, conforme consta no Diário Oficial Eletrônico n.º 4.630, de 05/02/2020.

Ainda, decorridos mais de 03 (três) meses desde a confecção do Contrato n.º 699/2019, a empresa contratada não se apresentou na Secretaria Municipal de Educação para efetuar a entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução, restando o órgão impossibilitado de emitir a Ordem de Início dos Serviços. Além disso, a empresa contratada não apresentou a documentação prevista na Cláusula Sexta no prazo previsto no instrumento contratual.

Diante dos fatos registrados pela Gerente do Departamento de Engenharia e Arquitetura, vislumbra-se o completo descaso da empresa para com o Poder Público, visto que, transcorreu mais de 03 (três) meses desde a confecção do contrato e a contratada não apresentou os documentos necessários para iniciar a reforma, demonstrando total desinteresse no início e conclusão da obra, ficando a comunidade escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Widisney Aparecido Pereira Rodrigues extremamente prejudicada.

Inegável, portanto, a desídia da empresa para com o Poder Público!

Em razão dos fatos narrados, evidente são as irregularidades observadas no cumprimento do objeto do contrato, além da ausência de interesse da empresa contratada em iniciar a obra no prazo estipulado no momento do processo licitatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Consoante se observa dos documentos que seguem insertos a presente notificação, a empresa contratada está descumprindo, reiteradamente, as cláusulas previstas no Contrato Administrativo n.º 699/2019, eis que demonstrou desinteresse em iniciar a obra no prazo estabelecido no momento do processo licitatório, além de denotar desarrazoada inércia para efetuar a assinatura do instrumento contratual, não se apresentar na Secretaria Municipal de Educação para efetuar a entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução, restando o órgão impossibilitado de emitir a Ordem de Início dos Serviços e, ainda, providenciar e apresentar a garantia contratual fora do prazo (art. 78, inciso IV, da Lei 8666/93).

Desse modo, a morosidade/inércia da empresa contratada, constatada antes mesmo de iniciar a obra, prejudicará, sobremaneira, a comunidade escolar do Centro



Municipal de Educação Infantil Widisney Aparecido Pereira Rodrigues, visto que os alunos poderiam estar usufruindo de um novo ambiente escolar, propiciado pela reforma.

Portanto, constatada a desídia da empresa contratada, surge para a Administração o dever de apurar os fatos, mediante o devido processo administrativo, tendo em vista o descumprimento injustificado das obrigações contratuais, sendo que a empresa contratada poderá sujeitar-se às sanções administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93.

Registre-se ainda que o Contrato n.º 699/2019 prevê em suas cláusulas contratuais as sanções administrativas por eventuais descumprimentos da avença, senão, vejamos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 07 (sete) meses, sendo **que o prazo para execução da Obra será de 04 (quatro) meses, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviços**, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

a) **Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto**, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra/serviços contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda execução do contrato, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.**

g) **Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.** Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou



culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela Contratada no bairro José Sobrinho, no município de Rondonópolis/MT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer após a emissão de ordem de serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A Contratada deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em faz licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Caberá à **CONTRATADA PROVIDENCIAR O PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

A Contratada obriga-se a providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da assinatura do presente contrato, os documentos a seguir relacionados:

A) **Garantia**, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a Contratada às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, **garantida à prévia e ampla defesa**, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto no §§2º e 3º do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, infra transcrito, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionado acima.

14.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.



PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal de n.º 8.666/93 e suas alterações.

LEI FEDERAL N.º 8.666/1993:

Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Salienta-se, ainda, que além de todas as penalidades contratuais, existem ainda as penalidades legais insertas na Lei Federal n.º 8.666/1993, que respaldam a relação contratual, sujeitando a empresa contratada, além da rescisão contratual e sanção de multa, à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos (artigos 86 e 87, da Lei de Licitações).

Do exposto, emerge, pois, cristalino o direito da contratante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da contratada, por força da Lei de Licitações e do Contrato Administrativo n.º 699/2019.

Por fim, ressalta-se, que o presente processo administrativo tem como finalidade a garantia do **contraditório e a ampla defesa**, nos termos do artigo 86 e seguintes e artigo 109, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

III - DA DECISÃO

POSTO ISTO, esta Secretaria, **notifica¹ extrajudicialmente a empresa Contratada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia, quanto aos fatos alegados, tendo em vista a abertura de processo administrativo para a apuração de possíveis irregularidades, sob pena de rescisão unilateral do contrato, com aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

MARISTELA MORAES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Interina

TAINARA LOURENÇO RIBEIRO
Assessora Jurídica - OAB/MT N.º 19.898

¹ A notificação poderá ser realizada pelos correios mediante AR, pessoalmente ou por meio eletrônico.



REMETENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ASSESSORIA JURÍDICA)**

END: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N.º 2.916, 1º ANDAR
BAIRRO JARDIM SANTA MARTA – CEP: 78.710-402
RONDONOPÓLIS – MATO GROSSO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 699/2019 – PROCESSO N.º 1786/2019 – TOMADA DE PREÇO 46/2019.

REMETENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ASSESSORIA JURÍDICA)**

END: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N.º 2.916, 1º ANDAR
BAIRRO JARDIM SANTA MARTA – CEP: 78.710-402
RONDONOPÓLIS – MATO GROSSO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 699/2019 – PROCESSO N.º 1786/2019 – TOMADA DE PREÇO 46/2019.

DESTINATÁRIO: **EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI**

END: AVENIDA CUIABÁ, N.º 1.625, SALA C, BAIRRO CENTRO
CEP: 78.700-090 – RONDONÓPOLIS/MT

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 699/2019 – PROCESSO N.º 1786/2019 – TOMADA DE PREÇO 46/2019.

DESTINATÁRIO: **EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI**

END: AVENIDA CUIABÁ, N.º 1.625, SALA C, BAIRRO CENTRO
CEP: 78.700-090 – RONDONÓPOLIS/MT

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 699/2019 – PROCESSO N.º 1786/2019 – TOMADA DE PREÇO 46/2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 051/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função o servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Rosane Ferreira Leandro de Souza	111872	Assistente de Desenvolvimento Educativo	Educação	365 dias 29/02/2020 à 27/02/2021	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 03 de março de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 052/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função o servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Leyla Waldenia Soares Carvalho Goulart	13722	Docente	Educação	180 dias 29/02/2020 à 26/08/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 03 de março de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 053/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função o servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Iraniuce Morais de Souza	98868	Docente	Educação	365 dias 02/03/2020 à 01/03/2021	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 03 de março de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 04/03/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
240/2020	1556646	Daiane Costa Da Silva Fraga	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 02/03/2020 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
240/2020	108081	Iloene Pereira Passos Barbieri	Docente	01 dia – no dia 02/03/2020 – Licença Médica.
240/2020	185809	Maria Borges Arcanjo	Docente	01 dias – a partir do dia 02/03/2020 – Licença Médica.
240/2020	88862	Rosa Maria Lino Santana	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 02/03/2020 - Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
240/2020	88609	Suely Miranda de Oliveira	Docente	15 dias – a partir do dia 02/03/2020 –Licença Médica.
240/2020	90166	Patrícia Passos Ferreira	Docente	10 dias – a partir do dia 03/03/2020 –Licença Médica.
240/2020	87882	Sandra Maisa Pina Borges	Docente	04 dias – a partir do dia 03/03/2020 –Licença Médica.
240/2020	86665	Sandra Maisa Pina Borges	Docente	04 dias – a partir do dia 03/03/2020 –Licença Médica.
240/2020	218308	Jozileide Barbosa Ferreira de Freitas	Docente	30 dias – a partir do dia 04/03/2020 – Prorrogação de Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
240/2020	1552758	Vanessa Milhomem da Silva	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 28/02/2020 – Licença Médica.
240/2020	108081	Iloene Pereira Passos Barbieri	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 02/03/2020 – Licença Médica.
240/2020	35165	Mariuda Sebastiana Valetim Chaves	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 02/03/2020 – Licença Médica.
240/2020	1558422	Patrícia Martins da Silva	Especialista em Saúde	10 dias – a partir do dia 02/03/2020 – Licença Médica.
240/2020	86932	Iracy Nascimento da Silva	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 03/03/2020 – Licença Médica.
240/2020	1556679	Vanessa Erika Pereira Silva Cardoso	Especialista em Saúde	04 dias – a partir do dia 04/03/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 04 de março de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 245/2020

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
107301	Karyna de Fatima Antunes de Souza	Docente	Educação	60 dias – no período de 09/06/2020 a 07/08/2020
1558747	Clara Gabriella Batista de Oliveira	Docente	Educação	60 dias – no período de 20/06/2020 a 18/08/2020

Rondonópolis, 04 de março de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 06/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2020**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 323/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **HOSPITAL OTORRINO LTDA**, situado na Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 28 – Bairro Araés, CEP: 78.005-510, Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ: 14.347.727/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE-SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM OUTROS MUNICÍPIOS, DE FORMA COMPLEMENTAR.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 1.987.450,00 (Um milhão novecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 03 de março 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 12/2020.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 12 (doze) de março de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA ELABOR PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES DE CONCRETO ARMADO OU MISTA EM PERFIS METÁLICOS E CONCRETO ARMADO (A CRITÉRIO DO CLIENTE), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 04 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 04/2020.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 06/2020, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DA UNIDADE DE ACOLOHIMENTO – CASA ABRIGO ROTATIVO, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 440, VILA OPERÁRIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentando proposta no valor total do serviço de R\$ 275.112,72 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e doze reais e setenta e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 04 de março de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 34/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 20 (vinte) de março de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA EM GISELIO DA NOBREGA, LOCALIZADO NA RUA DA MADEIRA, 888 – VILA MAMED, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”; Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 04 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 04/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO E DA QUADRA POLIESPORTIVA DO PARQUE DAS MANGUEIRAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

ELETRO TARTARI LTDA apresentou o valor de R\$: 109.296,61 (cento e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)

Rondonópolis-MT, 04 de março de 2020.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO “POS PRAZO”
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 18/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 18/2020, tendo como objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA EMR LEOSIDIO FERMAU, LOCALIZADO NA ALDEIA TADARIMANA, VIA NOVA GALILEIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL que após a fase recursal, a comissão de licitação julgou e manteve habilitados os seguintes licitantes:

EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 06/03/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 04 de março de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 16/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DO GINÁSIO MARECHAL RONDON, LOCALIZADO NA RUA POXOREO, 775-655, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL; que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor total da obra de R\$: 1.410.549,96 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 03 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 21/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DO CRAS – CIDADE ALTA, LOCALIZADO NA AVENIDA JUSSARA COM TRABVESSA SÃO FRANCISCO, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE ALTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DO CRAS – JARDIM IGUASSU, LOCALIZADO NA AVENIDA JACUÍ, 719, JARDI MIGUASSU II, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL; que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor total da obra de;

LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO	VENCEDOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DO CRAS – CIDADE ALTA.	R\$ 193.148,89	JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DO CRAS – JARDIM IGUASSU.	R\$ 138.943,07	JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

Rondonópolis-MT, 04 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2020**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros de literatura infantil – visando atender a Secretaria de Educação do Município de Rondonópolis-MT, conforme especificações constantes neste instrumento.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, bem como no sítio: **<http://bll.org.br/>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 23/03/2020 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **www.bllcompras.org.br**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 04 de março de 2020.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2020**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 28/02/2020 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços horas máquinas do tipo escavadeira hidráulica, caminhão basculante, caminhão pipa, rolo compactador, pá carregadeira, e motoniveladora, com todos os custos por conta da contratada, para atender a Secretaria de Infraestrutura deste Município, conforme Edital e seus anexos.** Que após análise detalhada das propostas e documentos para habilitação apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas, Habilitadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITENS	Descrição	Marca	Licitante vencedora	V. total ITEM
01	LOCACAO DE EQUIPAMENTO - DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA	VOLVO EC240B	GESSE VITOR LEITE DE BRITO	R\$ 65.600,00
02	LOCACAO DE EQUIPAMENTO - DO TIPO CAMINHAO BASCULANTE	FORD 2429	GESSE VITOR LEITE DE BRITO	R\$ 330.780,00
03	LOCACAO DE EQUIPAMENTO - DO TIPO CAMINHAO PIPA	MERCEDES BENZ L	GESSE VITOR LEITE DE BRITO	R\$ 84.600,00
04	LOCACAO DE EQUIPAMENTO - DO TIPO ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO	CATERPILLAR CP5	GESSE VITOR LEITE DE BRITO	R\$ 65.912,00
05	LOCACAO DE EQUIPAMENTO - DO TIPO PA CARREGADEIRA SOBRE RODA	CASE 621D	GESSE VITOR LEITE DE BRITO	R\$ 152.640,00
06	LOCACAO DE EQUIPAMENTO - DO TIPO MOTONIVELADORA	NEW HOLLAND RG	GESSE VITOR LEITE DE BRITO	R\$ 91.600,00
Valor total da licitação R\$ 791.132,00				

Rondonópolis-MT, 04 de Março de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Empresa **GESSE VITOR LEITE DE BRITO-EPP**, CNPJ 28.540.624/0001-10, para apresentação de documentação conforme a cláusula sexta do Contrato nº 30/2020 –**Pavimentação Asfáltica tipo TSD com capa selante, a ser executada na Rua Mário Alves de Albuquerque, no Bairro Cidade Salmen e na Avenida Zélia dos Santos Pereira, no Bairro Jardim Pindorama**, sendo esta necessária para emissão de Ordem de Início de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Rondonópolis- MT 04 de março de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



**COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE
RONDONÓPOLIS (CODEUR)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DE MOBILIDADE**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 526 – Vila Aurora, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.101/0001-21, por intermédio do NÚCLEO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR, **CONVIDA** a população do Município, sociedade civil organizada, instituições públicas e privadas para a “**AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA APRESENTAR E COLHER SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DA VERSÃO FINAL DOS PROJETOS DE LEI ABAIXO DESCRITOS**” a realizarem-se nos dias 11 a 13 de março de 2020, a partir das 19:00, na plenária da Câmara Municipal, localizada na Av. Cafelândia, 434 – Bairro La Salle – Rondonópolis - MT.

DATA	LEI
11/03/2020	* PERÍMETRO URBANO * PLANO DIRETOR
12/03/2020	* PARCELAMENTO DO SOLO MUNICIPAL * LEI DO ZONEAMENTO
13/03/2020	* CÓDIGO DE OBRAS * CÓDIGO DE POSTURAS

NÚCLEO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR
Rondonópolis, 25 de fevereiro de 2020.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Presidente



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.361 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. LUÍS CARLOS STRALIOTTO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.154 de 10/03/1993, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **LUÍS CARLOS STRALIOTTO**, para o Cargo de Médico, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 760/2020** o período de: 10/03/1993 a 29/02/2020, totalizando: **9.853 dias**, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos e 363 (trezentos e sessenta e três) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00076/18-4** os períodos de: 01/01/1972 a 15/06/1973 - 16/07/1973 a 31/01/1974 - 03/07/1975 a 31/12/1975 - 01/06/1976 a 30/08/1976 - 01/09/1978 a 30/06/1979 - 01/06/1983 a 30/04/1984 - 01/04/1985 a 30/09/1985 - 12/08/1986 a 30/04/1987 - 01/05/1987 a 31/12/1988 - 27/03/1989 a 31/08/1989, totalizando **2821 dias**, correspondendo a 07(sete) anos, 08(oito) meses e 26(vinte e seis) dias, e a Certidão expedida pelo MATO GROSSO PREVIDÊNCIA sob o nº 031405/2019, o período de: 01/09/1989 a 01/06/1991, totalizando **639 dias**, correspondendo a 01 (um) ano e 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias, que somados totalizam **13.313 dias**, correspondendo a 36 (trinta e seis) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias.



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 40/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **LUÍS CARLOS STRALIOTTO**, portador do RG nº 1023237827 SSP/RS expedida em: 19/11/2012, CPF/MF nº 232.815.370-49, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Médico, NÍVEL 09, matrícula nº 130974-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/03/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de março de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020 TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SONORIZAÇÃO PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES OU COMEMORATIVAS, REUNIÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE COM GRAVAÇÃO DE ÁUDIO PARA DIVULGAÇÃO DESTAS E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA DAS FACHADAS DA CASA DE LEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 8.715, de 2018, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 20/03/2020
Credenciamento: 20/03/2020
13h00min

Horário: 13h30min
Horário: 13h00min às

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (<http://ptcmroo.webadmin.net.br/index.aspx> – **LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 04 de março de 2020.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagrou-se vencedora da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FORMA CONTÍNUA PARA DESENVOLVIMENTO DE SITE E HOSPEDAGEM EM DOMÍNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CAPTAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, RESPONSABILIDADE PARA SMARTPHONES E TABLETS, ATUALIZAÇÃO DE DADOS, CONTROLE DE SEGURANÇA, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RECEPCIONAR AS INFORMAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA TRATADAS NA LEI Nº. 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 E NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CRIAÇÃO DE LINK PARA CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, LEI Nº. 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010)**, com o critério menor preço unitário, a empresa **E. O. DOS SANTOS EDITORA E MARKETING EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.074.177/0001-03, com o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 04 de março de 2020.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

EM BRANCO